UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Mestrado em Cibersegurança Exame de recurso de Direito da Organização e da Segurança 3 de julho de 2023

GRUPO I

(1 valor cada) (V/F)

A. Criminalidade informática		
4. A Latida Cibaratara (analatara atal fara a Cúdica Baral	4 .	provola sobre a
1 - A Lei do Cibercrime é uma lei especial face ao Código Penal.	\vee	codiso pen al
2 - O crime de falsidade informática tem como bens jurídicos protegidos a segurança, a fiabilidade e força probatória de dados e documentos eletrónicos.	~	art3°
3 - A sabotagem informática consiste na perturbação grave do funcionamento de um sistema informático ρ Ηςνθωςνε ε Septucio	F	So no siftwer a mo
4 - A interceção ilegítima pressupõe a autorização legal ou do titular do sistema para a captação dos dados de tráfego e conteúdo das comunicações eletrónicas.	F	lositime
5 – Apenas podem ser condenadas na prática de crimes informáticos pessoas singulares	F	artq"
6 – O crime de sabotagem informática consiste na perturbação grave do		
funcionamento de um sistema informático (só no software e não no equipamento ou hardware) - infestação por vírus e bombas lógicas.	V	
7 – No crime de acesso ilegítimo o bem jurídico protegido é a segurança dos sistemas informáticos.	V	
8 — No crime de interceção ilegítima a captação por meios técnicos dos dados de tráfego e conteúdo de comunicações eletrónicas pressupõe a autorização legal ou do titular do sistema.	Ŧ	art 7 -
9 - A LERGPD é específica para as situações de tratamento de dados pessoais, aplicando-se, em detrimento da LC - art. 30º LC.	V	01430"

GRUPO II

(2 valores cada)

Gustavo é professor na Universidade de Évora e vive num apartamento nessa cidade. A "Eletrodomésticos Maravilha, Lda" é uma sociedade comercial que explora uma cadeia de lojas de venda de eletrodomésticos em Portugal, e que detém um sítio na internet onde expõe e comercializa os seus produtos.

No dia 20/04/2024, Gustavo acedeu ao sítio da Eletrodomésticos Maravilha, Lda, e após uma pesquisa nas máquinas de lavar roupa disponíveis, descobriu uma que lhe agradou, com instalação incluída no seu apartamento, pelo preço de 500,00 euros. Gustavo selecionou a máquina que pretendia adquirir e procedeu imediatamente ao pagamento antecipado através do cartão de crédito, indicando o seu nome, morada, email, contacto telefónico e n.º do cartão de crédito e validade.

No dia 29/04/2024, Gustavo recebeu em sua casa o eletrodoméstico que foi instalado pelo técnico da empresa vendedora, e a fatura em papel relativa à compra.

Hoje, Gustavo tentou pôr a máquina a funcionar e provocou uma pequena inundação devida a mal instalação da mesma.

- 1) Aprecie o procedimento de formação do contrato eletrónico de compra e venda do eletrodoméstico à luz do disposto no **DL 7/2004, de 7 de janeiro**.
- 2) Podemos considerar que estamos perante uma falta de conformidade do bem nos termos do **DL n.º 84/2021, de 18/10**? Justifique.
- 3) Tendo em consideração o facto de se tratar de uma venda de bens de consumo, refira-se aos direitos que assistem a Gustavo, nos termos do DL n.º 84/2021, de 18/10 em face da falta de conformidade do produto comprado, não se esquecendo de mencionar até quando e como deverá ele proceder para exercer esses direitos.
- 4) Diga se, hoje, Gustavo pode resolver o contrato celebrado com a Eletrodomésticos Maravilha, Lda, sem indicar motivo, e justifique a sua resposta no **DL 24/2014 de 14 de fevereiro**.
- 5) Sabendo que o negócio celebrado entre Gustavo e a Eletrodomésticos Maravilha, Lda é um contrato à distância diga se foi cumprido o prazo legal de execução da encomenda nos termos do **Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro**.
- 6) Imagine agora que Gustavo não tinha recebido o eletrodoméstico encomendado até hoje por este se encontrar esgotado no fornecedor. Que medidas deveriam ter sido tomadas pela Eletrodomésticos Maravilha, Lda, neste caso, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 24/2014?

1. at 4° sar de empres : pertegues.

Em primeiro les er os prestidores de Sorvicas douom

disprnibilar pormente de form acessial odirete es implumeses

Sumtos ... (crt (0)). No coso de contrete po elotremica e

Mecessario l'autre mais indermesser enter de encentre e

deve volificer o consum, des de l'ence eletrenice auf 200. las lim com bes no est 320° este los uma propeste e 2. Soscalo a digo 5º, o profissional dous entry or a 6 agrippemento considere -re Incertalmento installado 3. So sondo o est 12° o profissionel o vos por sivel, Ort 150 cm 3 divertes at 16. 18,19.
Petro alon dissa estas divertes zo, ando o at 15 Clocom ques 2 ever de 1 de comunique U. Se sendo cot 10° v'1 sec 6), mem pho 20 de 15 d:-> o consumidir tem o dirêto le resolver o contreto. O exercicio deste diveito pod der lesta Escodo o art 11. 0 et 17° et pur o fame ceder de la dolal les o d'interva tuda. pger custes de decolugo 5. Shu Symbo o vil 19 å: 1 done domine 302:50 domarou speris s. la signadi à cutific 19 moz moste situere à

formeder der Jon 30 des por ventolstr & money.

Sito of the vi3 him it des 1 pg. o debro.

Sito det 310 c) 3600 e 365000